



LEI ORDINÁRIA Nº 339

de 29 de dezembro de 1961

Abre Crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar a Tabela Administração geral - Secção de Expediente - rubrica 8.09.3., na quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento de impressos e materiais de expediente, fornecidos à Prefeitura Municipal de Corumbá, pelas firmas Barros & Teixeira Limitada e Grafica Matogrossense.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo 1º, fica anulada a mesma importância de Tabela Dívida pública - Fundada Interna - Amortização - rubrica 8.73.4. - Despesas Diversas - Amortização do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 29 de dezembro de 1961.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 339/1961 - 29 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em